

**O DNRD Fornece Gratuitamente ao Público TODAS as Informações Fiscais e Declarações Fiscais**

**Perdas**

- Perdas incorridas em 2008 ou anos fiscais subsequentes podem agora ser transportadas indefinidamente.
- Perdas incorridas em anos fiscais anteriores a 2008 continuam a só poder ser transportadas 5 anos.

**Despesas de Juros**

- As despesas de juros deixam de ser uma dedução permitida, excepto no caso de instituições financeiras.

Os seguintes elementos contêm informações adicionais relativamente a imposto sobre rendimentos anuais:

- Guia Fiscal G05: Imposto sobre Rendimentos – Guia para o Contribuinte (está previsto que este guia esteja disponível até finais de Julho de 2008),
- Panfleto BR3 – Declaração de Imposto sobre Rendimentos Anuais, e
- Todos os anos será produzido um guia de **Instruções relativas à Declaração de Imposto sobre Rendimentos**, o qual terá informações para o preenchimento da Declaração de Imposto sobre Rendimentos Anuais, linha por linha.

**Informações adicionais**

É possível solicitar informações adicionais a partir dos seguintes locais:

- **Gabinete de Distrito de Díli:** Av. Pres. Nicolao Lobato - Receitas e Alfândegas Edficicio - Díli, Telefone (670) 331 0059/60
- **Gabinete de Distrito de Baucau:** Rua Villanova, Baucau, e;
- **Gabinete de Distrito de Maliana:** Rua Holsa, Maliana

Para além disto, é possível obter cópias completas de decisões, orientações e outras informações (isto é, panfletos) a partir do portal electrónico do MF em: [www.mof.gov.tl/taxation](http://www.mof.gov.tl/taxation)



**DIRECÇÃO NACIONAL DE RECEÍTAS DOMÉSTICOS**

*Gabinete de Distrito de Díli: Av. Pres. Nicolao Lobato - Receitas e Alfândegas Edficicio - Díli*

*Gabinete de Distrito de Baucau: Rua Villanova, Kota Baru,*

*Gabinete de Distrito de Maliana: Rua Holsa, Maliana*

Telefone: (670) 3310059 / 60

Sítio: [www.mof.gov.tl/taxation](http://www.mof.gov.tl/taxation)



**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**DIRECÇÃO NACIONAL DE RECEÍTAS DOMÉSTICOS**

**Resumo das Alterações Fiscais**

**Julho de 2008**

Lei de Impostos e Direitos de 2008

Série Geral de Informações Fiscais BR10-07/2008

Em vigor a partir de: 07/2008

Este documento fornece aos contribuintes um breve resumo das alterações significativas aos impostos administrados pelo **DIRECÇÃO NACIONAL DE RECEÍTAS DOMÉSTICOS** (DNRD) efectivadas com a aprovação da Lei de Impostos e Deveres de 2008. Este panfleto contém referências a outros guias informativos de modo a que o contribuinte possa obter todas as informações fiscais de que necessita.

**Os Impostos Ajudam a Pagar O Desenvolvimento de Timor-Leste**

e

**O Bem-estar da Sua Comunidade**

Telefone: (670)3310059 / 60

## Declaração Imp. De Rendimentos Anuais

### Lei de Impostos e Direitos de 2008

Em Junho de 2008 o Parlamento de Timor-Leste aprovou a Lei de Impostos e Direitos de 2008, a qual entrou em vigor a 1 de Julho de 2008. Este panfleto contém um resumo breve das principais alterações.

### Imp. Rendimentos Vencimentos - Novas Taxas Fiscais

As novas taxas fiscais do imposto sobre rendimentos de vencimentos entraram em vigor a 1 de Julho de 2008 para o período fiscal de 2008 e meses seguintes.

Taxas Imp. Rend. Vencimentos (Por Mês)	
Residentes em Timor Leste	Taxa Fiscal
\$0,00 a \$500,00	0%
Cada dólar acima de \$500,00	10%
Não Residentes	Taxa Fiscal
Taxa fixa para todo o salário	10%

Os empregados **deixam de ter direito** a um crédito fiscal mensal de \$10,00.

O Panfleto BR1: Imposto sobre Rendimentos de Vencimentos contém mais informações sobre isto.

### Imposto sobre Serviços - Novas Taxas Fiscais

As novas taxas fiscais do imposto sobre serviços entraram em vigor a 1 de Julho de 2008 para o período fiscal de 2008 e meses seguintes.

Imposto sobre Serviços	Taxa Fiscal
Pago sobre o <b>total</b> das vendas de serviços quando as vendas sejam iguais ou superiores a \$500,00 num dado mês de calendário	5%

Os serviços sujeitos a imposto sobre serviços são:

- Serviços de hotelaria
- Serviços de restauração e bar
- Serviços de telecomunicações

Os serviços de aluguer de transportes **deixam de estar** sujeitos a imposto sobre serviços

O Panfleto BR2: Imposto sobre Serviços contém mais informações sobre isto

### Imposto de Retenção - Novas Taxas Fiscais

As novas taxas fiscais do imposto sobre retenção entraram em vigor a 1 de Julho para o período fiscal de 2008 e meses seguintes.

- Direitos: Taxa reduzida de 15% para 10%
- Prémios e Lotarias: Taxa reduzida de 15% para 10%
- Rendimentos pagos a não residentes sem estabelecimento permanente em Timor-Leste: Taxa reduzida de 20% para 10%
- Juros: Deixam de estar sujeitos a imposto de retenção
- Dividendos: Deixam de estar sujeitos a imposto de retenção (Nota: Os dividendos incluem agora também rendimentos isentos)

As taxas relativas a todos os outros tipos de rendimentos sujeitos a imposto de retenção permanecem inalteradas

Para mais informações sobre imposto de retenção consulte:

- Panfleto BR5: Imposto de Retenção (Geral), e
- Panfleto BR8: Imposto de Retenção (Construção)

### Prestações de Imposto sobre Rendimentos - Novas Taxas Fiscais

As novas taxas fiscais das prestações de imposto sobre rendimentos entraram em vigor a 1 de Julho para o período fiscal de 2008 e meses seguintes.

Prestações de Imposto sobre Rendimentos	Taxa Fiscal
Total Resultados Mensais ou Trimestrais	0,5%
Total dos Resultados (1 mês ou 1 trimestre) x 0,5% = Pagamento	

Não há quaisquer outras alterações às prestações de imposto sobre rendimentos.

O Panfleto BR4: Prestações de Imposto sobre Rendimentos contém mais informações sobre isto.

### Imposto sobre Rendimentos Anuais

As alterações ao imposto sobre rendimentos têm efeito para 2008 e para os anos fiscais subsequentes.

### Novas Taxas de Imposto sobre Rendimentos Anuais

Para *peessoas singulares residentes* aplicam-se as seguintes taxas de imposto sobre rendimentos:

Nível de Imposto Tributável	Taxa Fiscal
\$0,00 a \$6.000	0%
Mais de \$6.000	10%

Para *peessoas colectivas e pessoas singulares não residentes* aplicam-se as seguintes taxas de imposto sobre rendimentos:

Nível de Imposto Tributável	Taxa Fiscal
Todos os rendimentos tributáveis	10%

### Outras alterações significativas ao Imp. sobre Rendimentos

#### Imposto Mínimo sobre Rendimentos

- O imposto mínimo sobre rendimentos foi eliminado e deixou de ser um requisito

#### Contribuições empresariais

##### 1. Depreciação:

- É permitida uma dedução de depreciação de 100% relativamente ao custo de activos depreciáveis e edifícios empresariais no ano da compra.
- As empresas poderão fazer uma dedução de depreciação do montante não deduzido de activos depreciáveis e edifícios empresariais em 31 de Dezembro de 2007 no primeiro ano de funcionamento desta lei, isto é, no ano fiscal de 2008.

As mesmas regras aplicam-se à amortização de bens imóveis e despesas.

##### 2. Existências / Inventário para Venda

As empresas estão agora autorizadas a fazerem deduções completas e imediatas relativamente à compra de todas as existências / inventário para venda.